



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1716/2022**

*“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial Excesso de Arrecadação ao Orçamento vigente e dá Outras Providências”.*

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais), sendo as propostas provenientes de Emenda Parlamentar repassadas fundo a fundo com recursos do Governo Federal a título de incremento, sendo:

- **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) oriundos da Proposta nº 36000.4294082/02-200 para incremento APS.
- **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais) oriundos da Proposta nº 36000.4646222/02-200 para incremento APS.
- **R\$ 650.000,00** (seiscentos e cinquenta mil reais) oriundos da Proposta nº 36000.4397722/02-200 para incremento MAC.

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura de crédito de que trata o art. 1º serão obtidos na forma do Artigo 43, incisos II da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de Emenda Parlamentar repassadas fundo a fundo com recursos do Governo Federal a título de incremento, através das propostas de nº 36000.4294082/02-200, 36000.4646222/02-200 e 36000.4397722/02-200.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Parágrafo único.** O detalhamento do crédito previsto neste artigo conterà como fonte de recurso conforme disposto no anexo I.

**Art. 3º** Fica o executivo autorizado a criar e suplementar ficha, se necessário for, para atendimento da execução da presente proposta.

**Art. 4º** Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2022.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis –  
RO, aos oito dias do mês de julho de dois mil e  
vinte e dois.

**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município

Publicado no Mural  
Prefeitura do Município de Buritis  
Lei 13/22  
De: 08/07/22 - 07108122

Assinatura:

*Alexcineia Peske Ferreira*  
Assessora de Publicação de Atos Oficiais  
e Alimentação do Portal da Transparência  
Mat. 8866 - PMB/RO

Publicado nos Sites  
[www.transparencia.buritis.ro.gov.br](http://www.transparencia.buritis.ro.gov.br)  
[www.diariomunicipal.com.br/arom](http://www.diariomunicipal.com.br/arom)  
11-07-22



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I  
DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO  
02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE  
10.301.1003.2036.0000 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE  
(PROPOSTA Nº 36000.4294082/02-200)

Categoria de Despesa	Valores
FICHA 765: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
FICHA 766: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 50.000,00

TOTAL GERAL .....R\$ 100.000,00

02 – PODER EXECUTIVO  
02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE  
10.301.1003.2036.0000 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE  
(PROPOSTA Nº 36000.4646222/02-200)

Categoria de Despesa	Valores
FICHA 767: 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CÍVIL	R\$ 500.000,00
FICHA 768: 3.3.90.48.00 – OUTROS AUXÍLIOS DE FINANCIEROS A PESSOA FÍSICA	R\$ 100.000,00

TOTAL GERAL .....R\$  
600.000,00

02 – PODER EXECUTIVO  
02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE  
10.302.1003.2035.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MAC-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-AIH  
(PROPOSTA Nº 36000.4397722/02-200)

Categoria de Despesa	Valores
FICHA 769: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 500.000,00
FICHA 770: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 130.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS  
GABINETE DO PREFEITO

02 – PODER EXECUTIVO

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.302.1003.2028.0000 – APOIO FINANCEIRO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL

(PROPOSTA Nº 36000.4397722/02-200)

Categoria de Despesa	Valores
<b>FICHA 771: 3.3.93.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</b>	R\$ 20.000,00

**TOTAL GERAL.....R\$ 650.000,00**



**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município